



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para concessão de estágios de estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Ensino Médio e Superior.

2. Justificativa:

Realizar a continuidade da prestação de serviços ao Crea/DF, mediante a intermediação e programação da integração entre a contratada e as Instituições de Ensino, visando à implementação do programa de estágio, em obediência as normas estabelecidas na Lei nº 11.788 de 25.09.2008, e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

3. Especificação e quantitativos estimados

Item	Especificação	Quantidade estimada	Valor médio Unit. estimado	Valor médio total estimado
1	Estudantes Nível Médio	6	R\$ 49,12	R\$ 294,72
2	Estudantes Nível Superior	30	R\$ 49,12	R\$ 1.473,60

4. Condições gerais:

4.1 O serviço cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.2 Obter da Instituição de Ensino informações sobre as condições e requisitos para a realização dos estágios, transmitindo tais informações à Concedente;

4.3 Celebrar convênio com as Instituições de Ensino, para os fins definidos na alínea “a”;

4.4 Recrutar, pré-selecionar e encaminhar estudantes, quando solicitado, para realização de estágio de acordo com o perfil e critérios estabelecidos pelo CREA-DF, observada a legislação vigente;

4.5 Os estudantes pré-selecionados deverão ser encaminhados ao Crea-DF no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da abertura da vaga, para avaliação pela unidade responsável.

4.6 Ajustar as condições para a realização dos estagiários;

4.7 Repassar ao Crea/DF as informações recebidas das Instituições de Ensino ou dos estudantes referentes à conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário;



Folha nº: _____

Proc. nº _____

Ass: _____

Matrícula: _____

4.8 Providenciar a elaboração do Termo de Compromisso do estagiário, a ser assinado pelas partes envolvidas;

4.9 Providenciar o desligamento ou a substituição do estagiário, mediante o interesse e a conveniência do Crea-DF, manifestados por escrito.

4.10 Representar formalmente o Crea-DF, para negociar e administrar o seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de acordo com o artigo 5º, parágrafo 1º- inciso IV e artigo 9º, inciso IV da Lei 11.788.

- a) Auxiliar o processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio e para tanto:
- b) Identificar oportunidades de estágio;
- c) Ajustar suas condições de realização;
- d) Fazer o acompanhamento administrativo;
- e) Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- f) Cadastrar os estudantes.

4.11 O agente de integração será responsabilizado civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

5. Das sanções:

5.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

6. Prazos de entrega, execução e vigência do contrato:

6.1 O prazo de vigência contratual será de **12** meses.

7. Critério de julgamento das propostas e modalidade:

7.1 O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor por item**.

7.2 A modalidade sugerida para a aquisição em tela é: dispensa de licitação.

8. Do pagamento

8.1 O pagamento será efetuado na Praça de Brasília/DF, por meio do Banco do Brasil S/A ou em qualquer praça onde este banco possua agência, devendo a contratada indicar o número de sua conta corrente no referido estabelecimento, bem como a respectiva agência.

8.2 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolização na nota fiscal/fatura no CREA-DF, e depois de atestado pelo contratante a execução dos serviços.



8.3 Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente enviados à Contratada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de verificação das incorreções ou dos erros.

9. Da fiscalização e gerenciamento:

9.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria;

9.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. Dos deveres da CONTRATADA:

10.1 Prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos no contrato;

10.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei;

10.3 Permitir que o Crea--DF realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência as prescrições da norma pertinente;

10.4 Zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência;

10.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Contrato e/ou legislação pertinente;

10.6 Comunicar à Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH, as tentativas de contato realizadas com os estagiários que estiverem com contrato pendente, para que possamos contatá-los;

10.7 Apresentar o documento fiscal especificando o serviço prestado, com indicação de preços unitários e total;

10.8 Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato e atender solicitações do CREA-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo de Referência.

11. Deveres da CONTRATANTE:

11.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

11.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por empregado do Crea-DF designado por Portaria Administrativa, na condição de Gestor de Contrato, o qual



Folha nº: _____

Proc. nº _____

Ass: _____

Matrícula: _____

deverá atestar previamente a nota fiscal dos serviços executados, quando comprovada a sua fiel e correta execução;

11.3 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência;

11.4 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços ou dos itens para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.5 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;

11.6 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

11.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

11.8 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços ofertados.

11.9 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Crea-DF ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas e a presença do servidor designado como Gestor de Contrato não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução.

11.10 A execução do compromisso assumido no contrato e a solução dos casos omissos regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se a eles, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado, na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 31 de maio de 2023.

LEONARDO
MEDEIROS DUARTE
JUNIOR:83331000159

Assinado de forma digital por
LEONARDO MEDEIROS DUARTE
JUNIOR:83331000159
Dados: 2023.06.06 11:02:15 -03'00'

Leonardo Medeiros Duarte Júnior
Assessoria de Desenvolvimento Humano
Assistente técnico
0347

AQUILA DANIELE
DA
SILVA:00811052150

Assinado de forma
digital por AQUILA
DANIELE DA
SILVA:00811052150

Áquila Daniele da Silva
Assessoria de Desenvolvimento Humano
Chefe em exercício
0419